

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Uauá

quarta-feira, 16 de dezembro de 2015

Ano III - Edição nº 00420 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

## **SUMÁRIO**

•	Tomada de	Precos nº.	003/2015 -	Adiudicação	e Ordem	de Servicos

- Homologação e Extrato de Contrato nº 583/2015 referente a Tomada de Preços 003/2015.
- Decreto N° 448, de 16 de dezembro de 2015.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Contrato



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### A D J U D I C A Ç Ã O

Após ter sido realizada a reunião da Comissão Permanente de Licitação - COPEL da **Prefeitura Municipal de Uauá-Ba**, para a abertura das propostas da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, autuada sob o nº 003/2015, Processo Administrativo nº 841/2015, **do tipo menor preço global**, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução das obras e serviços de recuperação e encascalhamento da estrada vicinal que liga a BR-235, ás proximidades do Povoado de Barriguda, no Município de Uauá-Bahia, com extensão 13.624,5 metros, conforme o Convênio CODEVASF nº. 6.040.00/2013, e, como os proponentes declinaram do direito de recorrer na esfera administrativa, esta comissão adjudica o objeto da presente licitação no valor global de R\$ 482.947,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) à empresa **M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Joaquim de Góes, nº. 75 B, Térreo, Centro, Cidade de Santa Luz, Estado da Bahia, CEP: 48.880-000, Inscrito no CNPJ nº. 10.177.398/0001-90.

Uauá-Ba, 11 de novembro de 2015.

Pedro Morais Ribeiro Presidente COPEL

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº. 003/2015

A Prefeitura Municipal de Uauá-Bahia, inscrita no CNPJ n°. 13.698.758/0001-97, autoriza a empresa M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME, localizada na Rua Joaquim de Góes, n°. 75 B, Térreo, Centro, Santaluz - Bahia, CEP: 48.880-000, Inscrito no CNPJ n°. 10.177.398/0001-90, celebrado entre as partes através do contrato n°. 583/2015, de acordo com a licitação n°. 003/2015, na Modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução das obras e serviços de recuperação e encascalhamento da estrada vicinal que liga a BR-235, ás proximidades do Povoado de Barriguda, no Município de Uauá-Bahia, com extensão 13.624,5 metros, conforme o Convênio CODEVASF n°. 6.040.00/2013, com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, obedecendo aos padrões técnicos e às exigências descritas na Legislação Vigente.

Uauá/BA, 12 de novembro de 2015.

M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.177.398/0001-90 Antônio Valter Queiroz de Andrade CREA - BA 10387

> PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ Olímpio Cardoso Filho

> > CPF: 000.738.735-00

SEC. DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

Moisés Ribeiro de Almeida CPF: 698.082.015-04

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



#### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, Olímpio Cardoso Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Adjudicação apresentado pela COPEL, para a licitação na modalidade Tomada de Preço autuada sob o nº 003/2015, RATIFICA E HOMOLOGA o resultado apresentado, ao tempo em que autoriza os procedimentos cabíveis para contratação da empresa M. B. Souza Construções, Transporte e Serviços LTDA – ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim de Góes, nº. 75 B, Térreo, Centro, Santaluz - Bahia, CEP: 48.880-000, Inscrito no CNPJ nº. 10.177.398/0001-90, vencedora do certame com o valor global de R\$ 482.947,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

Uauá-Ba, 12 de novembro de 2015.

#### Olímpio Cardoso Filho Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Uauá-Ba EXTRATO DO CONTRATO Nº. 583/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Uauá - Contratada: M. B. SOUZA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.177.398/0001-90, situada na Rua Joaquim de Góes, nº. 75 B, Térreo, Centro, Cidade de Santa Luz, Estado da Bahia, CEP: 48.880-000 - Objeto: contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução das obras e serviços de recuperação e encascalhamento da estrada vicinal que liga a BR-235, ás proximidades do Povoado de Barriguda, no Município de Uauá-Bahia, com extensão 13.624,5 metros, conforme o Convênio CODEVASF nº. 6.040.00/2013 - Valor Global: R\$ 482.947,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos) - Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 09 - Atividade: 1007 - Elemento: 4.4.90.51.00.00- Fonte: 00/16/24/30/42 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Data da Assinatura: 12/11/2015.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



#### DECRETO N° 448, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cria e regulamenta as atividades e procedimentos da comissão especial de vistoria dos bens imóveis indicados nos processos de reconhecimentos de domínio particular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Municipal nº 540 de 09/01/2015.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de uma fiscalização efetiva do Poder Público Municipal, antes da emissão dos Títulos de Reconhecimento de Domínio;

**CONSIDERANDO**, o respeito aos mais comezinhos Princípios que regem um Ente Público, notadamente a Legalidade;

#### **DECRETA:**

#### DA COMISSÃO DE VISTORIA

- **Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial de Vistoria responsável pelo processo de reconhecimento de domínio.
- § 1º. A comissão será composta por 5 (cinco) servidores municipais, sendo 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros.
- § 2º. Os componentes da comissão serão nomeados por portaria especifica.
- § 3º. A comissão terá o objetivo de proceder a Vistoria dos bens imóveis indicados pelos seus proprietários nos Processos Administrativos de Reconhecimento de Titularidade (Domínio Particular).

#### DO REQUERIMENTO

Art. 2º. O Contribuinte dará entrada no processo de escrituração do imóvel urbano na sala da Gerencia de Tributos, através de Requerimento por escrito, junto com fotocópia de documento de compra e venda ou doação ou declaração de posse, Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Certidão de nascimento ou casamento ou separação, Alvará Municipal, Certidão Negativa de Débitos Municipais, comprovante de residência, documento de

CAPITAL DO BODE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



arrecadação municipal e planta da área com memorial descritivo e coordenadas geodésicas.

#### **DO PROCESSO**

- **Art. 3º.** De posse do Requerimento e a documentação anexa, o Presidente da comissão deverá criar um processo administrativo e despacha-lo, indicando um dos servidores membros para executar a vistoria do imóvel.
- **Art. 4º.** O Servidor membro indicado deverá analisar minunciosamente a documentação arrolada, proceder a vistoria confrontando as medidas reais com as medidas documentais e realizar entrevista com os vizinhos para atestarem a posse pacifica do imóvel e a anuência com a área demarcada, opondo as assinaturas no documento de vistoria.
- **Art. 5º.** Caso o processo administrativo esteja de acordo com a legislação o servidor que vistoriou deverá emitir um "Laudo de Vistoria e Anuência", com todas as especificações do imóvel.

**Parágrafo Único.** Após a confecção do "Laudo", este retornará para o Presidente da Comissão que deverá emitir um relatório circunstanciado do Processo, encaminhando-o para o Prefeito Municipal.

- **Art. 6º.** Constatando o "fiscal" ou vizinho alguma divergência sobre a delimitação ou confrontações do imóvel, bem como, quanto a titularidade ou obediência a legislação, o mesmo deve constar no Laudo tal evento, recomendando o envio dos autos a Procuradoria Jurídica do Município.
- § 1º. A Procuradoria Jurídica do Município terá o prazo de 30 dias corridos para proceder análise e emissão de parecer técnico pela emissão ou não do Título de Reconhecimento de Domínio.
- § 2º. Após o parecer da Procuradoria jurídica, não sendo caso de arquivamento e/ou suspensão do processo, o Presidente da Comissão deverá emitir um relatório circunstanciado do Processo, encaminhando-o para o Prefeito Municipal.

#### DA EMISSÃO DO TÍTULO

**Art. 7º.** De posse do Relatório Circunstanciado o Prefeito assinará a "Decisão" determinando a confecção do "Título de Reconhecimento de Domínio Particular", a sua publicação e arquivamento dos autos.

CAPITAL DO BODE



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



**Art. 8º.** São anexos a esse Decreto os modelos padronizados de REQUERIMENTO (anexo I), de DESPACHO (anexo II), de LAUDO DE VISTORIA E ANUÊNCIA (anexo III), de RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO (anexo IV), de DECISÃO (anexo V) e de TITULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO (anexo VI), que devem ser seguidos na tramitação dos processos de reconhecimento de domínio.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUA/BA, em 16 de dezembro de 2015.

Olímpio Cardoso Filho Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



#### **ANEXO I**

#### **REQUERIMENTO**

AO		
<b>EXCELENTÍSSIMO PREFE</b>	ITO MUNICIPAL DE UA	UÁ - BAHIA

Inscrição Imobiliária nº				
ΞU,	,			
orasileiro(a), estado civil, maior, capaz, P				
Emissor/; CPF nº	ente e			
venho, com base na Lei Municipal nº 540/2015, requerer o Reconhecimen				
Administração Pública, do Domínio sobre o imóvel lo				
, neste município de Uauá, com área total de m				
metros de frente; metros de fundo; me	etros do			
ado direito: metros do lado esquerdo, com as seguintes confror	ntações:			
_ado Direito:	;			
_ado Esquerdo:	;			
-undo:				
Frente:				
móvel avaliado em R\$ (				

CAPITAL DO BODE



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



Junto ao Requerimento os seguintes Documentos:				
( ) Certidão Negativa de Débitos;				
( ) Documento de Arrecadação Municipal;				
( ) Requerente goza de Isenção Parcial (art. 4º, § 3º, Lei Municipal 150/2011);				
( ) Alvará Municipal;				
( ) Declaração de Posse (02 testemunhas);				
( ) Recibo/Contrato (Proprietário anterior:				
);				
( ) Declaração de Separação de Fato;				
( ) Cópia do RG e CPF e Certidão de Casamento/Nascimento;				
( ) Comprovante de Residência (Ex.: água, luz, telefone etc);				
( ) planta da área com memorial descritivo e coordenadas geodésicas;				
( ) Outros (Quais:				
)				
Dessa forma, requer-se a emissão do Título de Reconhecimento de Domínio para a abertura da competente Matrícula Imobiliária no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Uauá/BA.				
Pede deferimento.				
Uauá/BA de de 201				
Requerente				
CAPITAL DO BODE				



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



#### **ANEXO II**

#### **DESPACHO**

Presidente
Uauá/BA, de de 201
4 – Após, tragam-me conclusos os autos.
3 – Havendo dúvida quanto às informações apresentadas, bem como, quanto a titularidade do imóvel, favor remeter o PARD para a Procuradoria Jurídica do Município;
para Vistoriar o Imóvel em questão e emitir o respectivo Laudo de Vistoria;
2 – Diante da Documentação juntada, designo o Membro da Comissão .
apresentada pelo Requerente;
conforme Decreto nº 448/2015, juntando aos autos a documentação
1 - Proceda na abertura do Processo Administrativo nº:/201,

CAPITAL DO BODE



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



#### **ANEXO III**

PARD nº /201							
Membro:							
Requerente:							
LAUDO DE VISTORIA E ANUÊNCIA							
I – INTRODUÇÃO:							
O Presidente da Comissão instituída pelo Decreto nº 448/2015, encaminhou o Processo Administrativo nº/201 para vistoriar o imóvel arrolado no Requerimento de Reconhecimento de Domínio pelo Sr							
II - DO IMÓVEL VISTORIADO							
De posse da documentação juntada aos autos compareci ao imóvel localizado na							
Realizada a metragem, constatei que a mesma corresponde a aquela informada pelo Requerente, bem como, com as constantes no cadastro da Prefeitura, e ainda, com a planta e coordenadas geodésica apresentadas.							
Ouvidos os vizinhos, CAPITAL DO BODE							

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



CAPITAL DO BODE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



#### **ANFXO IV**

ANEXOTY				
PARD nº/201				
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO				
O Senhor  formulou Requerimento visando à obtenção do Título de Reconhecimento de Domínio  Particular do seu imóvel localizado à				
Designado o Membro da Comissão instituída pelo Decreto nº 448/2015, o mesmo apresentou Laudo de Vistoria, concluindo pela possibilidade de emissão do título ao Requerente.				
Analisando com cautela a documentação juntada, o Laudo de Vistoria do Membro da Comissão, o que mais consta nos cadastros da Prefeitura e, tendo havido a anuência dos vizinhos quanto a demarcação da área em análise, entendo perfeitamente legal a concessão do Título de Reconhecimento de Domínio Particular à pessoa de da área de terrence.				
medindo m² (				
É o relatório, o qual submeto ao Exmo. Prefeito.				
Uauá/BA, de de 201				
Presidente Presidente				
CAPITAL DO BODE				



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO



#### **ANEXO V**

PARD nº /201	
Requerente:	
	DECISÃO
	umentos do Presidente da Comissão de Vistoria de Reconhecimento de Domínio Particular" ac
	da área de terra por ele requerida e conforme
consta dos autos do processo admi legais efeitos.	nistrativo em epígrafe, para que produza seus
Arquivem-se os autos, publicando o Município.	o Título, após assinatura, no Diário Oficial do
P.R.I.	
Uauá/BA, de	de 201

Olímpio Cardoso Filho Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ ESTADO DA BAHIA

#### TÍTULO Nº

O PREFEITO DO MUN	IICÍPIO DE U	<b>AUA</b> , esta	do da Bahi	ia, tendo em
vista os dispositivos da Lei M	lunicipal nº 5	40, de 09	de janeiro	de 2015, e,
considerando o que consta				
DOMÍNIO PARTICULAR Nº _				
		ia inodane	iaac abaça	o, oatorga a
, bra		or canaz	estado civ	il profissão
DC n <sup>0</sup> CCD/	CDF 50	or, capaz,	CStado CIV	n, pronssao,
RG n° SSP/	, CFF II _			, residerite a
			, Títu	ılo Definitivo
de um terreno urbano com in	scrição mobili	ária nº	,	e área de
m <sup>2</sup> (				
() de fre	nte: m	(		) de fundo:
m (	) na	a lateral	direita:	
	,		, 10	
, nesta (	cidade de Uau	á/BA, com	limites e co	onfrontações
seguintes: lateral direita:				
Desmembrado da Matrícula a				
Cartório de Imóveis e Hipoteo				
Jurídicas, Comarca de Uauá,				. 40 1 000040
ourraieus, comarea de cada,	ootaao aa Ban			
Planta impressa no verso, mer	norial descriti	vo e coord	enadas geo	désicas.
	1		1 001	
GABINETE DO PREFEITO,	ae		_ ae 201	.•
(	Olimpio Cardoso	Filho		
	Prefeito Municip			

CAPITAL DO BODE

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba